

## **REGULAMENTO – INDIQUE E GANHE**

O Grupo AGE apresenta a seguir as condições e termos neste Regulamento para a sua Oferta, denominada “INDIQUE E GANHE”:

### **1. O que é a Oferta?**

**Resposta:** É uma Super Oferta destinada ao incentivo de indicações de novas adesões aos planos de serviços da AGE, em que o Usuário ganhará uma mensalidade grátis do seu plano de internet ativo, por indicação que realizar a contratação com a AGE.

### **2. Quais são os clientes aptos a contratarem a oferta?**

**Resposta:** A oferta é destinada somente para os Usuários, Pessoas Físicas, adimplentes e ativos na base da AGE.

### **2. Qual o prazo para aderir à Oferta?**

**Resposta:** A participação na oferta ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a qualquer momento por exclusivo critério da AGE.

### **3. Como ocorrerá a geração do bônus?**

**Resposta:**

- O USUÁRIO INDICADOR deverá acessar o site da AGE, gerar o código de indicação e compartilhar com amigos e familiares, sendo que indicações verbais ou por qualquer outro meio diverso da inserção do código, conforme descrito a seguir, não serão consideradas válidas;
- O USUÁRIO INDICADO ao contratar os serviços da AGE pelo site, deverá obrigatoriamente inserir o código compartilhado pelo USUÁRIO INDICADOR para que o bônus seja gerado;
- O USUÁRIO INDICADO deverá contratar um plano de internet fidelizado da AGE para que o USUÁRIO INDICADOR obtenha o bônus;
- O bônus somente será computado em favor do USUÁRIO INDICADOR quando houver a efetivação de contratação e instalação da internet AGE pelo USUÁRIO INDICADO sem que haja a desistência da contratação pelo USUÁRIO INDICADO;
- Cada indicação resulta no desconto de 01 (uma) mensalidade do USUÁRIO INDICADOR, o qual será descontado em até 90 (noventa) dias após a efetiva instalação do USUÁRIO INDICADO;
- O USUÁRIO INDICADOR terá direito ao recebimento do Bônus somente após a instalação dos equipamentos e caso não seja invocado o direito do arrependimento pelo USUÁRIO INDICADO;
- O simples preenchimento de ficha cadastral pelo USUÁRIO INDICADO não dará direito em favor do INDICADOR ao recebimento de qualquer Bônus, que dependerá das condicionantes descritas acima;

- Os bônus supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao USUÁRIO INDICADOR, não abrangendo ao USUÁRIO INDICADO;
- A AGE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o USUÁRIO INDICADOR do Programa na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas da presente Oferta; e
- A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento e no regulamento aplicável à Oferta contratada pelo USUÁRIO INDICADO.

#### 4. Quais os valores e requisitos dos planos oferecidos pela AGE?

**Resposta:** O USUÁRIO INDICADOR deverá observar as regras vigentes do plano contratado anteriormente e o USUÁRIO INDICADO deverá observar as regras do plano que ele aderir, conforme regulamento aplicável.

#### Observações:

- (a) A adesão do Usuário implica na expressa concordância com as cláusulas e condições deste Regulamento, que é parte integrante do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", "CONTRATO DE COMODATO ou LOCAÇÃO", "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal e disponibilizado no site da AGE ([www.agetelecom.com.br](http://www.agetelecom.com.br)), bem como os "CONTRATOS DOS TERCEIROS".
- (b) A **AGE** poderá: modificar, suspender ou cancelar a presente Oferta desde que seja mediante prévia comunicação e observância da regulação setorial.

Brasília, 24 de maio de 2022.

---

**AGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
(PRESTADORA)**

---

**AGE CONEXOES DE INTERNET LTDA**

---

**AGE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

---

**AGE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

---

**AGE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**